



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	14498/2024
SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL SETOR PARQUE FLAMBOYANT, FUNDAMENTAL TIPO I, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da contratação de empresa para realizar a execução de obra de construção de Escola Municipal Setor Parque Flamboyant, fundamental tipo I, sob o regime de empreitada por preço global.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Município de Hidrolândia-GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

Solicitante: Nara Caroline Fernandes

4. OBJETO:

Tem como objetivo de estudos preliminares que visa à contratação de empresa para realizar a execução de obra de construção de Escola Municipal Setor Parque Flamboyant, fundamental tipo I, sob o regime de empreitada por preço global.

- A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta global na qual englobará todos os itens que o compõem.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

- b. O valor total estimado para este certame, conforme descrito no Termo de Referência, será de **R\$ 5.729.353,29 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, oriundos do tesouro municipal.
5. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:
- a. Lei Federal 14.133/2021.
- b. IN 09/2023 – TCM-GO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Contratação de empresa para realizar a execução de obra de construção de escola municipal Setor Parque Flamboyant, fundamental tipo I, justifica-se a construção de uma nova Escola Municipal tendo em vista a necessidade da região de Hidrolândia por mais escolas da rede municipal, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atendê-los o mais próximo possível da localidade onde reside. Esta contratação justifica-se em função da necessidade de promover a solução das demandas citadas, além de fornecer melhores condições de uso e segurança do ambiente da escola aos profissionais, alunos e comunidades que frequentam o local.

6. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Nara Caroline Fernandes

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

- a. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto, bem como demonstrar a capacidade técnico operacional da empresa.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

a. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na Tabela Agetop Civil, com data base de 10/2023 e Sinapi, com data base de 12/2023. Goinfra 04/2024

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Execução consiste nos seguintes serviços:

- Serviços de alvenaria;
 - contrapiso;
 - revestimento de piso e paredes;
 - teto;
 - instalação de esquadrias, hidráulica, louças, metais sanitários, materiais elétricos e bancadas, pintura;
- b) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- c) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 10 (dez) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

a. O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da tabela Goinfra 10/2024

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a. O valor estimado pelo Município de Hidrolândia é um total de **R\$ 5.729.353,29 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)** sendo o valor total do Tesouro Municipal, de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

12. Informamos também que a presente obra foi classificada como uma **obra de engenharia especial**, conforme certificado pelo departamento de engenharia, com comprovação em anexo, mediante tem-se da classificação prevista no art. 6º da Lei Federal n. 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

a. As obras foram divididas em ETAPAS/LOTES para atender as questões de disponibilidade, no qual requerem a devida prestação de contas dos recursos e para tanto se faz necessário a individualização em contratos específicos para cada verba recebida pelo Município. Destarte, justificamos a divisão dos serviços de acordo com critérios técnicos de funcionabilidade de cada etapa, com a devida terminalidade e independência entre eles.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a cada empresa vencedora do respectivo LOTE, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

a. Os serviços estão estimados no valor estimado pelo Município de Hidrolândia num total de **R\$ 5.729.353,29 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)** sendo o valor total de Recurso do Tesouro Municipal, de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- a. Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização da construção da Escola Municipal, onde após realizada serão oferecidas:
- i. Segurança para os alunos e funcionários;
 - ii. Conforto;
 - iii. Ambiente visualmente agradável.

17. Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme os cronogramas físico-financeiro, em anexo.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a. Não se aplica.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- a. Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.
- b. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.
- b. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.
- c. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a Contratação de empresa para realizar a execução de obra de construção de escola municipal Setor Parque Flamboyant, fundamental tipo I, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da educação, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Hidrolândia, 06 de agosto de 2024.

Nara Caroline Fernandes
Gestor e Fiscal de Contratos
Secretaria Municipal de Educação